



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.391/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **DILMAR FERREIRA BORGES**, localizado à rua Fortunato Carneiro Nº 579, bairro de Bela Vista; lote 11, quadra 143, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00; lado esquerdo 30.00 e fundos 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro nº 579, bairro B. Vista.

Lado Direito: Jair Ferreira Borges


Lado Esquerdo: Antonia Conceição Sales Araujo

Fundos: Valdo Gomes Leal

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

CPF 004 850 392 - 4º

Prefeito Municipal